Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.537, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera a Lei n.º 3.583, de 21 de maio de 2003, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar à União Federal, Parte das Chácaras n.º 12 e 13 do Polígono Sueste, nesta cidade, com área de 4.592,82m², para a construção da sede da Justiça do Trabalho da Vara de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 3.º da Lei n.º 3.583, de 21 de maio de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º Se até 30 de junho de 2014 as obras não iniciarem, o terreno retornará ao Município." (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de Dezembro de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração